



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161-
CEP:18.840-000 CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá –

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ E A EMPRESA ELENA MARIA DE OLIVEIRA GOMES GASPERONI-MEI. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SONORIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE SESSÕES PELA INTERNET, ASSISTENCIA EM GERAL DE INFORMÁTICA, LICENÇA DE ANTIVIRUS.

CONTRATO N°04/2021

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIA**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Adolfo Ramos da Silva, n 51, nesta cidade de Sarutaia(SP), inscrita no CNPJ sob o n 49.886.195/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Presidente, vereador Sr. **JESSÉ APARECIDO LISBOA**, brasileiro, casado, CPF. nº 335.902.568-77 e RG nº 33.037.420-5 SSPSP, e de outro lado a empresa **ELENA MARIA DE OLIVEIRA GOMES GASPERONI-MEI**, inscrita no CNPJ sob nº21. 639.989/0001-58, com sede a Rua Joaquim Franco de Godoy, nº256, neste município, neste ato representada pela sócia proprietária ELENA MARIA DE OLIVEIRA GOME GASPERONI brasileira, casada, RG.35.427.989-0 SSPSP, CPF: 306.363.628-25, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", neste ato presente, tem entre si justos e contratos dos o seguinte: o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Do Objeto

Prestação de serviços de Sonorização, transmissão ao vivo pela internet de vídeos e áudios das Sessões Plenárias (Ordinária, Extraordinárias e Solenes) **COM EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS**; Assistência técnica preventiva e corretiva constando de inspeção, manutenção, ajustes, reparos em quaisquer serviços de ordem técnica nos equipamentos de informática do Legislativo (notebooks, rede Windows, micro computadores), constante dos seguintes e eventuais serviços: remoção de vírus e licença de antivírus para seis (06) computadores, formatação, remoção de spyware, instalação e configuração de impressoras, instalação de equipamentos de informática, instalação de software e hardware, reparação do mau funcionamento de Windows, configuração de internet, configuração de rede de

Sistemas em geral em informática e manter constantemente em perfeitas condições os serviços de sonorização e dar assistência efetiva para que o setor de informática funcione sem qualquer interrupção, comparecendo a sede do Poder Legislativo (Câmara Municipal) toda vez que for solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161-
CEP:18.840-000 CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá –

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações da Contratante

- a) Disponibilizará todo material necessário para o trabalho da contratada.
- b) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços conforme o estabelecido no contrato.
- c) Acompanhamento e fiscalização na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações da Contratada

Manter constantemente em perfeitas condições os serviços pelos quais foi contratado dando total assistência para que tudo funcione sem qualquer interrupção, comparecendo a sede da Câmara toda vez que for convocado.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor e Forma de Pagamento

A contratante pagará mensalmente à contratada a importância de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais) mensal, num total de R\$ 16.560,00, mediante a apresentação da nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

Dos Reajuste

O valor não sofrerá alterações durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA

Da Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA

Das Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções.

- a) advertência
- b) multa, no correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161-
CEP:18.840-000 CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá –

- d) declaração de inidoneidade enquanto perdurar os Motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que ressarcida a Administração dos prejuízos e depois de decorrido o prazo da sanção mencionada no item “c” desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA:

Da Vinculação Legal e da Legislação Aplicável

O presente contrato vincula-se aos termos da licitação modalidade dispensa processo nº06/2021 dispensa de licitação nº05/2021 e aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, revisado pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA

Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes de pleno direito, mediante notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com antecedente de 30 (trinta) dias, assim como, livre de qualquer ônus, exceto nos seguintes casos:

- 1- Por dolo, culpa simulação ou fraude na sua execução;
No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial, ou extrajudicial, da CONTRATADA, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilitem a execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA DÉCIMA

Da subcontratação

Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.66/93, regida e consolidada pela Lei nº 8.883/94 e demais atualizações, recorrendo à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161-
CEP:18.840-000 CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá –
Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente correrão por conta das dotações orçamentárias as seguir especificadas;

10- Poder Legislativo

11- Câmara municipal

3.3.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Câmara de Piraju, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro privilégio que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Em, 29 de janeiro de 2021

JESSÉ APARECIDO LISBOA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ
Email. Camarasarutaia2@gmail.com

ELENA MARIA DE OLIVEIRA GOMES GASPERONI
Contratada
E-mail –elenatec-sarutaia@hotmail.com

Testemunhas:

_____ RG:

_____ RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161-
CEP:18.840-000 CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá –
PROCESSO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sarutaiá

CONTRATADA- Elena Maria De Oliveira Gomes Gasperoni-MEI

CONTRATO Nº04/2021

OBJETO: Prestação de serviços de Sonorização, transmissão ao vivo pela internet de vídeos e áudios das Sessões Plenárias (Ordinária, Extraordinárias e Solenes); Assistência técnica preventiva e corretiva constando de inspeção, manutenção, ajustes, reparos em quaisquer serviços de ordem técnica nos equipamentos de informática do Legislativo (notebooks, rede Windows, micro computadores), constante dos seguintes e eventuais serviços: remoção de vírus e licença de antivírus para seis (06) computadores, formatação, remoção de spyware, instalação e configuração de impressoras, instalação de equipamentos de informática, instalação de software e hardware, reparação do mau funcionamento de Windows, configuração de internet, configuração de rede de Sistemas em geral em informática e manter constantemente em perfeitas condições os serviços de sonorização e dar assistência efetiva para que o setor de informática funcione sem qualquer interrupção, comparecendo a sede do Poder Legislativo (Câmara Municipal) toda vez que for solicitado.

Advogado (s): Fabiano Laino Alvares

Pelo presente TERMO damos-nos NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrassim, estamos cientes, doravante de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sarutaiá, 29 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

JESSÉ APARECIDO LISBOA

Presidente da Câmara.

Email. Camarasarutaiia2@gmail.com

CONTRATADA: Elena Maria De Oliveira Gomes Gasperoni-MEI.

Sócia Proprietária

E-mail –elenatec-sarutaiia@hotmail.com.